



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA

Nº 300

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº
7.200, de 12/06/2006

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO
PMDB

UF
MA

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

No art. 10 do Projeto, suprimam-se as expressões: "observada a legislação aplicável", no final do inciso II; "observadas as determinações legais", no final do inciso VI, e "na forma da lei", no final do inciso IX.

JUSTIFICAÇÃO

As expressões constantes dos incisos, cuja supressão é proposta são desnecessárias, pois tudo há que ser feito na forma da lei.

/06/06

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

Gastão Vieira filho Cecília
DEPUTADO FEDERAL